

PROJETO DE LEI N.º 053 /2019

De 01 de Novembro de 2019

Dispõe sobre a doação de terreno a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Cariri Oriental e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal de Brejo Santo, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

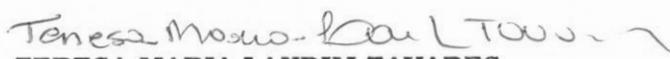
Art. 1.º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - CARIRI ORIENTAL** com sede e foro nesta cidade, um terreno vago, próprio para construção, na zona urbana da cidade, com o seguinte memorial descrito: **Ao NORTE, 20:00 metros, confinante: Rua Projetada; ao SUL 30:00 metros, confinante: área da Prefeitura Municipal de Brejo Santo; ao LESTE, 20:00 metros, confinante: Rua Projetada; ao OESTE, 30:00 metros, confinantes: área Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Bairro SÃO FRANCISCO, totalizando 600,00 M².**

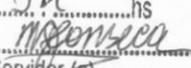
Art. 2.º - O Memorial Descritivo da área que abrange o imóvel objeto de doação se constitui como parte integrante desta Lei, não possuindo nenhuma validade se apresentado em separado.

Art. 3.º - O terreno será para construção da sede da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - CARIRI ORIENTAL**, num prazo de 02 (dois) anos da data da publicação desta lei, sem o qual, o imóvel será reintegrado ao patrimônio público municipal, através de procedimentos legais, não gerando nenhum ônus ao Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 01 de Novembro de 2019.


TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 01 / 11 / 19
Às 9hhs

Servidor(a)

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO URBANO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Município: BREJO SANTO **UF:** CE

Comarca:

Área: 600,00 m² **Perímetro:** 100,0 m

CONFINANTES

Norte: RUA PROJETADA

Sul : PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Leste: RUA PROJETADA 2

Oeste: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=502.602,7160m** e **N=9.172.141,8253m** **dividindo-o** com RUA PROJETADA; daí segue confrontando com RUA PROJETADA com o azimute de 86°55'10" e a distância de 20,0000m até o marco **P02 (E=502.622,6871m e N=9.172.142,9001m)**; daí segue confrontando com RUA PROJETADA 2 com o azimute de 176°55'10" e a distância de 30,0000m até o marco **P03 (E=502.624,2994m e N=9.172.112,9435m)**; daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO com o azimute de 266°55'10" e a distância de 20,0000m até o marco **P04 (E=502.604,3283m e N=9.172.111,8686m)**; daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, com o azimute 356°55'10" e a distância de 30,0000m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 600,00 m².

BREJO SANTO - CE, 01/11/2019

José Jader Laurenci Valconcelos
TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
TOPOGRAFIA E SONDAGENS
CREA: 10.000.000-0

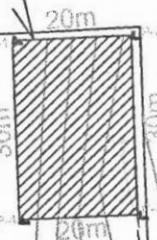
- CREA:

terreno 20x30m

RUA PROJETADA



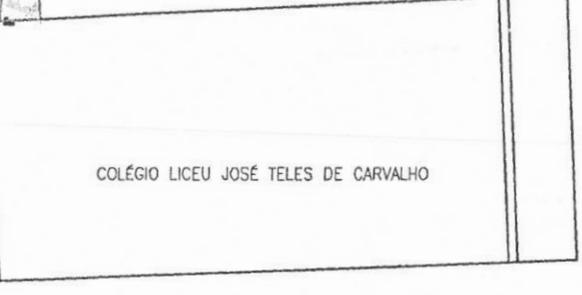
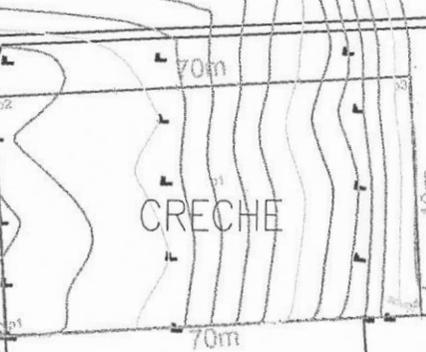
QUADRO DE COORDENADAS	
p1 X =	502602.7160 Y=9172141.8253
p2 X =	502622.6871 Y=9172142.9001
p3 X =	502624.2994 Y=9172112.9435
p4 X =	502604.3283 Y=9172111.8686



RUA MANOEL TIBURTINO FILHO

RUA PROJETADA 1

RUA TENENTE PEDRO CARLOTA



AVENIDA ANTÔNIO FLORENTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.

CNPJ 05.454.897/0001-47 E-mail: cmbrejosanto@gmail.com

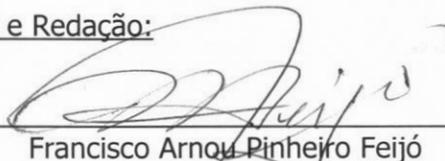
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CEARÁ.

**Referente Projeto de Lei nº. 033/2019 –
Dispõe sobre doação de terreno a Ordem dos
Advogados do Brasil – OAB – Cariri Oriental.**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em conjunto com a de FINANÇAS e ORÇAMENTO, após observar que a propositura encontra-se dentro da legalidade, resolveu emitir Parecer favorável a aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

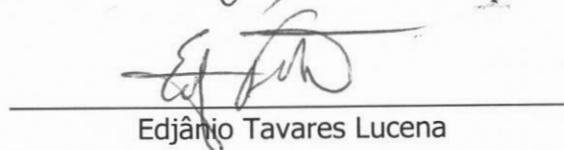

Francisco Arnou Pinheiro Feijó

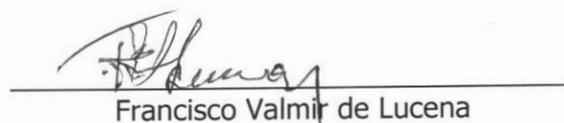

Francisco de Sousa Braga


Francisco Assis Araújo Filho

Comissão de Finanças e Orçamento:


João Batista de França Sales


Edjânio Tavares Lucena


Francisco Valmir de Lucena

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

392ª Sessão Ordinária de 07 / 11 / 19.

393ª Sessão Ordinária de 07 / 11 / 19.

Proposição: Projeto de lei Nº 033/19

Nº. de discussão e votação: duas

Quorum exigido para aprovação: _____

NOMES	SIM-NÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Anão Rufino	S	S				
Arnou Pinheiro	S	S				
Carmem Martins	-	-				
Chico Nobilino	S	S				
Edjânio	S	S				
João Batista	S	S				
Lurdinha	-	-				
Naldo	S	S				
Ranilinho	S	S				
Rômulo	S	S				
Tiquim Batista	S	S				
Tutu	-	-				
Valmir Lucena	S	S				

Resultado (1ª votação) - 07 / 11 / 19.

SIM 10 VOTOS Nominal (X)

NÃO - VOTOS Simbólica ()

ABST. - VOTOS

Ausente(s): _____

Resultado (2ª votação) - 07 / 11 / 19.

SIM 10 VOTOS Nominal ()

NÃO - VOTOS Simbólica (X)

ABST. - VOTOS

Ausente(s): _____

1º Secretário

MENSAGEM N.º 028/2019

De 01 de Novembro de 2019

Senhora Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de um terreno, próprio para construção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Cariri Oriental, medindo no total 600,00 M², justificando-se tal doação em razão do relevante caráter social dos serviços desempenhados pela OAB, na defesa da classe advocatícia bem, como do estado democrático de direito. Uma vez que o advogado representa um instrumento indispensável ao acesso à justiça, deve o Poder Público proporcionar meios para que se tenha uma ordem forte, atuante e independente.

Em vista do exposto, esperamos sua aprovação, com URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, pelo que antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal